



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Informação n.º 14/2018-ULIC

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 009/2018 -
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço, **quanto ao subitem 6.2.c do Edital – Certificação CERFlor ou FSC** – caso o licitante não possua a certificação solicitada, deverá ser apresentada a respectiva certificação do fabricante do insumo, acompanhada de comprovação do vínculo comercial entre licitante e ente jurídico certificado – esse é o sentido da parte final da redação do dispositivo mencionado: comprovar a sustentabilidade do insumo por meio de certificação do licitante ou, alternativamente, como forma de ampliar a competitividade, da cadeia de fornecimento desse insumo.

Por fim, ressalta-se: a certificação requisitada é a do **CERFLOR** ou do **FSC**. Não está sendo solicitada a Certificação de Cadeia de Custódia.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 19/02/2018 13:37:01):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**

Data: **19/02/2018 13:15:07 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **3rqVLqkgQ72jPZlcv7uiMA@SGA_TEMP** e o CRC **29.4374.6347**.

1/1